



OFÍCIO SMS N° 31/2024

Canoinhas, 19 de março de 2024.

**EXCELENTESSIMO SENHOR  
ANDRÉ FLENIK  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 079/2024

Senhor Presidente;

Com respeitosos cumprimentos venho através deste, em resposta ao Requerimento nº 079/2024, enviar a documentação solicitada. No que se trata da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão FMS 01/2023 informa-se que os encontros e relatórios são por quadrimestre e ainda não houve temporalidade para a primeira avaliação.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**FRANCIELI DA COSTA COLLA**  
Secretaria Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2024 09:49 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p65f989c4c14fb>  
POR FRANCIELI DA COSTA COLLA EM 19/03/2024 09:49





## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.384/0001-84, situado na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, Sra. Francieli da Costa Colla.

Notificado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.006.302/0004-88, situada na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, na pessoa de seu representante legal.

**1.** O MUNICÍPIO DE CANOINHAS vem, através desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria quanto aos fatos a seguir expostos:

**2.** O Notificado e o Município firmaram o Contrato de Gestão FMS n. 01/2023, cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para área de atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H de Canoinhas para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde nesta Unidade, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2023, no Termo de Referência, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas.

Consta na Cláusula Décima Segunda do referido contrato, quanto à prestação de contas, que:

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à CONTRATANTE, até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados, a prestação de contas contendo:

[...]

3 - Demonstrativo de Folha de Pagamento;

[...]

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá, ainda:

1 - Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas, mensalmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, apólices de seguro contra acidentes, acidentes de trabalho e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias





relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão.

Observa-se do dispositivo contratual que a contratada deve apresentar mensalmente ao Município o demonstrativo de folha de pagamento relativo aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão.

Ocorre que, mesmo após a solicitação do ente público, conforme e-mail em anexo, a Notificada não apresentou a documentação relativa à folha de pagamento dos funcionários subcontratados.

Diante da situação exposta, verificou-se o possível descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, o que poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização com a aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual.

**3.** Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** acerca dos fatos acima narrados para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da presente Notificação Extrajudicial, **encaminhe o demonstrativo da folha de pagamento dos funcionários subcontratados que prestam serviços no âmbito do Contrato de Gestão FMS n. 01/2023**, sob pena de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização.

A resposta deverá ser encaminhada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do serviço de protocolo eletrônico, disponível no site do Município, no endereço [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br), ou por meio de protocolo físico, diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas/SC.

Sendo o que tínhamos para o momento, sem mais.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**FRANCIELI DA COSTA COLLA**

Secretaria Municipal de Saúde